ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.738 - EM, 03 DE SETEMBRO DE 2007.

"DENOMINA DE RUA TEÓDULO DANTAS DIAS A ATUAL RUA DO BAR DE SAMIR, LOTEAMENTO VILA CENTRAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Teódulo Dantas Dias", a atual Rua do Bar de Samir no Loteamento Vila Central.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e à Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 03 DE SETEMBRO DE 2007

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.738 à fls 149 de livro Leis
número 12
Jequié 13 de setembro de 2007
Marcela Amaral Ribeiro

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.738 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 03 DE SETEMBRO DE 2007.

RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO